

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO(A) PREFEITO CONSTITUCIONAL

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito constitucional do município de SÃO MAMEDE-PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº.001/2024, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 07/2024/ CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO para atender a demanda da secretaria de educação do município de São Mamede -PB, baseados nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como vencedor:

- **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.198.597/0001-07**, com o valor global de R\$ 389.340,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024;

Publique-se e cumpra-se.

São Mamede -PB, 08 de novembro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.0001/2024

PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.198.597/0001-07.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 07/2024/ CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO para atender a demanda da secretaria de educação do município de São Mamede -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.340,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 11/11/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 11 de Novembro de 2024.

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, através do Secretário Responsável pelo Acompanhamento do Contrato deste serviço no Município, dispostas no art. 67, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, **NOTIFICA E APLICA ADVERTENCIA** a empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.721.826/0001-91**, situada no endereço Rua Exedito Alexandre da Cunha n.º 18, Bairro: Centro, CEP 59.730-000, na cidade de Olho D'água do Borges-RN, vencedora da Concorrência Eletrônica nº 00010/2024, com o seguinte objeto: *Contratação de empresa para executar obra de construção de pavimentação em paralelepípedo no município de São Mamede-PB*, a começar o serviço, após assinatura da ordem de serviço, conforme item **5.2**, mediante disposto no instrumento contratual.

A empresa se encontra em atraso, com o início da obra, em mais de 15 dias, sendo que até a presente data a contratada apresentou nenhuma justificativa e até a presente data não iniciou a obra. Disponibilizamos todas as informações necessárias e prazo para o cumprimento da obrigação assumidas, em resumo, a empresa vem descumprindo a execução do contrato.

Fica, desde já, aplica a penalidade de **ADVERTENCIA** pela inexecução contratual, motivo pelo qual estar acarretando dano ao interesse da coletividade do município de São Mamede-PB. Devo alertar a empresa contratada que o não cumprimento, desta notificação, levará a aplicação das punições, cumuladas, de *multa e impedimento de licitar e contratar*, previstas no art. 156, incisos II e III da Lei federal 14.133/2021;

A contratada deve estar com a estrutura necessária para atender a demanda desta prefeitura, evitando danos ao interesse público, uma vez assumida avença com administração pública a contratada se alia ao devido cumprimento das obrigações.

Deste modo, a fim de se evitar a instauração de Processo Administrativo e de Processo Disciplinar, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e consequente aplicação do disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando o disposto nos artigos 115 da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa notificada a proceder com o início da obra.

São Mamede-PB, 08 de Novembro de 2024.

JOSE BEZERRA DE CASTRO JUNIOR
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

São Mamede - PB, 08 de Novembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00025/2024, que objetiva: Contratação do Artista/Banda Musical BERG RABELO, para participação especial com duração de 01:00 hora, na festa da padroeira do município de São Mamede PB, nossa senhora da conceição, no dia 07 de Dezembro de 2024, visando o incentivo à cultura da nossa região, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08.618.930/0001-15, com endereço na AV. Conselheiro Aguiar, nº 2738, Bairro: Boa Viagem, na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00025/2024.

Processo Administrativo nº 00096/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08.618.930/0001-15.

OBJETO: Contratação do Artista/Banda Musical BERG RABELO, para participação especial com duração de 01:00 hora, na festa da padroeira do município de São Mamede PB, nossa senhora da conceição, no dia 07 de Dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 11/11/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 11 de Novembro de 2024.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional